



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

Certifico e dou fé que este
ato foi publicado no placard
da Câmara Municipal na
presente data

Crixás-GO

03 / 01 / 2025

Portaria nº. 03/2025

Crixás, 03 de janeiro de 2025.

**"Dispõe sobre Recesso dos Servidores do
Legislativo e dá outras providências"**

O Presidente da Câmara Municipal de Crixás em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Regimento Interno, na Constituição Federal e Estadual, bem como na Resolução nº 001/2010.

CONSIDERANDO o Recesso Parlamentar que abrange o mês de janeiro.

CONSIDERANDO que o Recesso dos Servidores trata-se da suspensão parcial das atividades administrativas para acompanhar o Recesso Parlamentar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o Recesso Legislativo para os servidores na Câmara Municipal de Crixás, no período de 06 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Durante o recesso, a Câmara Municipal terá expediente parcial, apenas no período Matutino, obedecendo o horário de 08h às 12h (meio dia).



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

Art. 3º - No período de recesso, os servidores deverão comparecer à Câmara conforme escala (anexo).

Art. 5º - Retornar-se-á as atividades normais no dia 03 de Fevereiro de 2025 de acordo com o horário regimental.

Art. 5º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS FERREIRA ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal
Adm. 2025/2026